PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.524 /

"DENOMINA RUA ANTONIO RUBBO, A ATUAL RUA "13" DO JARDIM SANTA LÚCIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "RUA ANTONIO RUBBO", a atual Rua "13", do Bairro Jardim Santa Lúcia, com início na Divisa do Loteamento e término na Rua "10", do mesmo Loteamento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIERIA FILHO
Prefeito Municipal

o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 230, DE 29 / 06 /89.